

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1.840/88

INTERESSADA: Ana Maria Martins Sisto

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Linguística" e "Língua Portuguesa" - FCL de Fernandópolis.-

RELATOR: Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 1051/89 CTG - "D" - Aprovado em 18/10/89  
Comunicado ao Pleno em 18/10/89

### **1 - HISTÓRICO:-**

A presidência da Fundação Educacional de Fernandópolis indica Ana Maria Martins Sisto, licenciada em Letras, para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas: "Linguística" e "Língua Portuguesa" do Curso e Departamento de Letras da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis, a partir de seu funcionamento cujo processo de autorização encontra-se presentemente em tramitação neste Conselho.

### **2 - APRECIÇÃO:-**

A interessada é portadora do diploma de Licenciado em Letras (Português, Inglês e Italiano), expedido, em 1971, pela F.F.C.L. de São José do Rio Preto, constando de seu histórico escolar a disciplinas para as quais esta sendo indicada.

Concluiu cursos de especialização em Análise e Interpretação de Textos: Estruturas Linguística e Literária, em 1.975, com 452 horas de duração, na F.F.C.L. Santana, e em Técnicas Atuais da Língua Portuguesa, em 1.973, com 240 horas de duração na F.F.C.L de São Caetano do Sul.

Frequentou, ainda, vários outros cursos de aperfeiçoamento e extensão universitária na área de Letras, participou de seminários relativos a seu campo de atuação profissional e foi aprovada em concursos públicos de provas e títulos para provimento de cargos de Professor I, em 1.980, e Professor III de Português, em 1.976 e 1.980, e Inglês, em 1.980, da rede oficial de ensino do Estado de São Paulo.

Exerce atualmente, segundo grade horária, apenas funções docentes junto à EEPG "Coronel Francisco Arnaldo da Silva", em Fernandópolis, ministrando 27 (vinte e sete) aulas semanais de Português.

Terá a seu encargo, quando do funcionamento da Faculdade em pauta, 9 (nove) aulas semanais, distribuídas entre as disciplinas objeto da presente indicação.

### **3 - CONCLUSÃO:-**

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/80, reconhece-se a qualificação de Ana Maria Martins Sisto para lecionar, na categoria docente de Professor I, as disciplinas "Linguística" e "Língua Portuguesa" na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis.

A contratação, de responsabilidade da FCL de Fernandópolis, tem caráter excepcional, em regime de CLT, consoante o artigo 37 da Constituição Federal

São Paulo, 11 de outubro de 1989.

**a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel**

**Relator**

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator, com abstenção de voto dos Consº João Gualberto de C.Meneses e Newton César Balzan.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Newton César Balzan, Ubiratan D'Ambrósio e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18/10/89.

**a) Consº Celso de Rui Beisiegel**

**Presidente**